



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**PORTARIA Nº 139/2023 – DE 28 DE JUNHO DE 2023**

**SUMULA:** INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, e

**CONSIDERANDO** os fatos instruídos pelo memorando da Secretaria de Rodoviários onde informa que os produtos apresentados adquiridos apresentaram péssima qualidade de uso, que não resiste ao trabalho sendo necessário trocas reiteradas em curto espaço de tempo imprestável ao uso, adquiridos oriundo da Ata de Registro de Preço nº 050/2022, Pregão Eletrônico nº 026/2022 Processo Administrativo nº 011/2022;

**CONSIDERANDO** as provas materiais juntadas no instrumento, acompanhadas por parecer jurídico recomendando a abertura e apuração administrativa das infrações contratuais;

**CONSIDERANDO** que o Município de São Jerônimo da Serra é legitimado para instaurar processo administrativo de responsabilização com base na previsão editalícia e do Contrato Administrativo, e que a autoridade superior solicitante tem legitimidade para solicitar abertura de processo a apurar e aplicar a penalidade cabível;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à legalidade, moralidade, e sobretudo proteção ao erário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**, registrada no CNPJ/MF sob nº **09.151.179/0001-52**, para apurar os fatos narrados decorrente da aquisição de pneus da Ata de Registro de Preço nº 050/2022, Pregão Eletrônico nº 026/2022 Processo Administrativo nº 011/2022, conforme fatos apresentados pela Secretaria Municipal de Rodoviários.

**Art. 2º.** Constituir a Comissão Processante, composta pelos servidores públicos **ELVIS AUGUSTO SILVA DE BRITO**, portador da Matrícula nº **75094**, **GUILHERME KOTAKA SILVESTRE**, portadora da Matrícula nº **74856** e



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO** portador da Matrícula nº 75028, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao art.1º. Devendo instalar-se no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, e suas atividades deverão estar concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, através de representação motivada de seus membros.

§1º. Caberá ao Presidente da Comissão indicar qual membro irá secretariar os trabalhos.

§2º. Deverá a Comissão Processante elaborar como primeiro ato, as notificações da processada para ciência da instauração além do cronograma de ações a partir dos documentos analisados que integram esta portaria.

§3º. Finalizada a apuração, deverá ser remetido relatório final detalhado à autoridade que a instaurou para as devidas providências.

**Art.3º.** A Comissão Processante é livre para buscar todas as provas que se fizerem necessárias à elucidação dos fatos irregulares, podendo designar assessores técnicos e peritos especializados, ouvir testemunhas, tudo aquilo que garanta a busca pela verdade e o convencimento para a conclusão final.

**Art. 4º.** A Comissão deverá dar ampla ciência de todos os atos processuais instrutórios, garantindo a investigada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**Art. 5º.** Aplica-se no que couber o regramento da Lei Federal 12.846/2013, Lei 8666/93, que se fizerem na apuração de responsabilidades de empresas.

**Art. 6º.** Esta Portaria passa a vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE JUNHO DE 2023.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em: 03/07/2023
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP
Edição nº: 2805
Ato: Portaria 139/2023
Ass. Resp.: